MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIATURA BLINDADA TRANSPORTE ESPECIALIZADO AMBULÂNCIA MÉDIA SOBRE RODAS 6x6

**2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

# DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIATURA BLINDADA TRANSPORTE ESPECIALIZADO AMBULÂNCIA MÉDIA SOBRE RODAS 6x6

**2026**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.781, DE 28 DE JULHO DE 2026.
EB: 64535.054104/2022-01

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (EB20-D-08.089).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e o art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.054104/2022-01- resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas 6X6 (Pjt VBTE Amb MSR 6X6), integrante do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld), na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

General de Exército FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº , de de de 2026)

| FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM) | | | |
|---|---|---|---|
| **NÚMERO DE ORDEM** | **ATO DE APROVAÇÃO** | **PÁGINAS AFETADAS** | **DATA** |
| | | | |

**ÍNDICE DE ASSUNTOS**

Pag

1. FINALIDADES ..... 5
2. REFERÊNCIAS ..... 5
3. OBJETIVO ..... 7
4. CONCEPÇÃO GERAL ..... 7
a. Justificativa do Projeto ..... 7
b. Objetivos do Projeto ..... 7
c. Prioridade do Projeto ..... 8
d. Orientações para o funcionamento do Projeto ..... 8
e. Implantação ..... 10
f. Organização do Projeto ..... 10
g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto ..... 11
h. Exclusões ..... 11
i. Restrições ..... 11
5. ATRIBUIÇÕES ..... 11
a. Estado-Maior do Exército ..... 11
b. Comando de Operações Terrestres ..... 11
c. Departamento de Ciência e Tecnologia ..... 11
d. Comando Logístico ..... 12
e. Gerente do Projeto ..... 12
f. Supervisor do Projeto ..... 13
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS ..... 14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO VIATURA BLINDADA TRANSPORTE ESPECIALIZADO AMBULÂNCIA MÉDIA SOBRE RODAS 6x6 (VBTE Amb MSR 6x6) - EB20-D-08.089**

## 1. FINALIDADES

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto da Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (Pjt VBTE Amb MSR 6x6), integrante do Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld).

## 2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 2.132-Cmt Ex, de 06 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT) - (EB10-N-01.004) - 2ª Edição.

b. Portaria nº 2.150-Cmt Ex, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024–2027 (EB10-P-01.018), 1ª Edição, 2023.

c. Portaria n° 2.152-Cmt Ex, de 5 de janeiro de 2024, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição.

d. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

e. Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

f. Parecer Referencial n. 0001/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU de 14 de fevereiro de 2024.

g. Portaria nº 133-EME, de 21 de maio de 2019, que aprova a Compreensão das Operações (COMOP) nº 02/2019, a Brigada de Cavalaria Mecanizada (Bda C Mec) em Operações.

h. Portaria nº 162 EME, de 12 de junho de 2019, que aprova a Diretriz Estratégica para a Formulação Conceitual dos Meios Blindados do Exército Brasileiro.

i. Portaria nº 163-EME, de 13 de junho de 2019, que aprova a Compreensão das Operações (COMOP) nº 03/2019, a Brigada de Infantaria e Cavalaria (Inf/Cav) Blindada em operações.

j. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia do Processo de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).

k. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

l. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (2020 – 2023) (EB20-D-01.003).

m. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

n. Portaria nº EME/C Ex nº 647, de 14 de fevereiro de 2022, que aprova a Diretriz de Implantação do Prg EE F Bld (EB20-D-08.052).

o. Portaria – EME/C Ex nº 942, de 12 de janeiro de 2023, que aprova Diretriz de Concepção Integrada da Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas e cria o Grupo de Trabalho para elaboração dos elementos de definição e do Estudo de Viabilidade (EV) (EB20-D-08.062).

p. Portaria nº 1.091-EME, de 10 de julho de 2023, que aprova a padronização da Plataforma da VBTP-MR GUARANI da Empresa IVECO.

q. Portaria nº 1.180-EME, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) - (EB20-N-08.001) - 3ª Edição, 2023.

r. Portaria - EME/C Ex Nº 1.261, de 22 de fevereiro de 2024, que aprova os Requisitos Operacionais (RO), os Requisitos Técnicos e Industriais (RTI) e os Requisitos Logísticos (RL) da Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre rodas 6x6 (VBTE Amb MSR 6x6).

s. Portaria - EME/C Ex Nº 1.262, de 22 de fevereiro de 2024, que aprova os Requisitos Operacionais (RO) e os Requisitos Técnicos e Industriais (RTI) da Plataforma Base das Versões Especiais e de Combate das Viaturas Blindadas Média Sobre Rodas 6x6.

t. Portaria nº 208-COTER, de 18 de novembro de 2019, que aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 022/2019 (CONDOP Nº 022/2019) – Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas (VBTE Amb MSR 6x6), e dá outras providências.

u. Portaria nº 211-COTER, de 18 de novembro de 2019, que aprova as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 023/2019 (CONDOP Nº 023/2019) – Viaturas Blindadas Sobre Rodas do Exército Brasileiro, e dá outras providências.

v. Resumo Retrospectivo - Reunião Decisória Especial (Versão 2024/1), obtenção Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas (VBTE Amb MSR 6x6), de 9 de setembro de 2024.

w. Ata da Reunião Decisória Especial (RDEsp), à distância, da obtenção Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas (VBTE Amb MSR 6x6).

x. Estudo de Viabilidade do Projeto da Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas (VBTE Amb MSR 6X6), de 28 JUN 24.

y. Termo de Contrato n° 120/2016-COLOG/DMat, de 22 de dezembro de 2016.

z. Termo de Contrato n° 103/2022-COEx/DMat, de 23 de dezembro de 2022.

aa. Termo de Contrato n° 09/2024-CTEx/DCT, de 17 de dezembro de 2024.

ab. Nota Técnica n° 01/2025 – EME/EPEx, de 04 de junho de 2025.

ac. DIEx nº 1333-AGP/EPEx/EME - CIRCULAR, de 19 FEV 24, que trata do Parecer Referencial nº 0001/2024/CONJUR-EB.

## 3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto da Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (VBTE Amb MSR 6x6).

## 4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) Segundo as CONDOP 023/2019, a Nova Família de Blindados Sobre Rodas (NFBR) é dividida em subfamília leve e subfamília média. Tal subdivisão visa a conferir alta intercambialidade de sistemas e módulos entre as diversas versões de cada subfamília, com vistas à redução de custos de produção, manutenção e operação, assim como na uniformização de procedimentos de instrução e adestramento, aumentando assim a operacionalidade da Força Terrestre.

2) Entre as versões previstas para subfamília média, está a Viatura Blindada Transporte Especializado Ambulância Média Sobre Rodas 6x6 (VBTE Amb MSR 6x6), destinada a oferecer apoio de saúde para a evacuação de combatente doente ou ferido na Zona de Combate (ZC). Durante o trajeto, a viatura deverá fornecer a evacuação sob proteção blindada, assegurando a preservação da vida com meios e condições apropriadas para realizar o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do ferido e contribuindo para a manutenção do poder de combate.

3) A VBTE Amb MSR 6x6 constitui-se em importante meio de apoio de saúde, equipada com sistemas de saúde e de comando e controle, possibilitando a evacuação rápida de feridos e garantindo a ligação entre o local de refúgio de feridos e os demais escalões de saúde. Ao mesmo tempo, sua capacidade de operar em proximidade com o campo de batalha permite ampliar a prontidão do atendimento médico, sem comprometer a segurança do apoio. Ademais, sua flexibilidade de emprego a torna adequada para múltiplos cenários operacionais, desde ambientes operacionais brasileiros até ambientes externos similares, durante o dia ou à noite, abrangendo desde operações básicas, complementares e de estabilização.

4) O referido Projeto está inserido no Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld), conforme orientado na Portaria - EME/C Ex Nº 942, de 12 de janeiro de 2023, que aprovou a respectiva Diretriz de Concepção Integrada (EB20-D-08.062).

5) O Projeto visa contribuir com a consecução dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE):

a) OEE 1: Aprimorar a capacidade de dissuasão;

b) OEE 2: Aprimorar a contribuição com o desenvolvimento nacional, a paz social e a política externa; e

c) OEE 7: Obter prontidão tecnológica.

b. Objetivos do Projeto

1) Em sua 1ª fase (a cargo do DCT/CTEx)

a) Obter 1 (um) Protótipo da VBTE Amb MSR 6x6;

b) Obter 1 (um) Lote Piloto da VBTE Amb MSR 6x6;

c) Realizar o treinamento inicial dos recursos humanos para a nova viatura e seus sistemas; e

d) Coordenar a interoperabilidade de sistemas de comando e controle com as demais viaturas da frota VBTP MSR 6x6.

2) Em sua 2ª fase (a cargo do COLOG)

a) Adquirir, após a adoção da Vtr a ser realizada na 2° Reunião Decisória, o lote seriado da VBTE Amb MSR 6x6;

b) Contratar o Suporte Logístico Inicial (SLI) para as viaturas do lote seriado.

c) Contribuir com a capacitação, qualificação e treinamento dos recursos humanos para as viaturas e seus sistemas.

d) A quantidade total produzida de VBTE Amb MSR 6x6 será conforme a demanda operacional e definida pelo ODG, não extrapolando a quantidade total de viaturas previstas no Termo de Contrato n° 120/2016-COLOG/DMat, de 22 de dezembro de 2016.

c. Prioridade do Projeto

O Projeto tem alta prioridade, uma vez que a Força Blindada do Exército Brasileiro possui lacunas de capacidades que comprometem seu poder de combate para cumprir a sua missão constitucional de defesa da Pátria.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Considerar todo o ciclo de vida do Sistema de Material de Emprego Militar (SMEM), desde a sua obtenção até sua desativação, conforme a IG 01.018.

2) O Projeto de obtenção das VBTE Amb MSR 6x6 integrará o Prg EE F Bld.

3) Considerar o preenchimento das lacunas ou manutenção dos fatores geradores das capacidades DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura).

4) A capacitação inicial dos operadores das viaturas e do pessoal de manutenção deverá estar prevista no contrato de desenvolvimento, devendo o treinamento ocorrer antes do recebimento das viaturas.

5) As atividades deverão considerar a gestão da obsolescência tecnológica, com exigência contratual de Plano de Gestão da Obsolescência (PGO) conforme diretrizes normativas do Exército Brasileiro e a elaboração ou atualização do Plano de Apoio Logístico (PALI), de maneira a garantir o Suporte Logístico Integrado para o SMEM.

6) O Órgão gestor da 1ª fase do Projeto de desenvolvimento será o Centro Tecnológico do Exército /DCT e a 2ª fase de aquisição do lote seriado será da Chefia de Material/COLOG.

7) A obtenção por desenvolvimento deve ser realizada sob coordenação do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), por intermédio do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), preferencialmente, através da modalidade de Encomenda Tecnológica, uma vez que se visualiza a presença de risco tecnológico inerente à integração entre sistemas com alta complexidade tecnológica, tendo por base a análise realizada pelo Estudo de Viabilidade (EV) da VBTE Amb MSR 6x6, de 28 JUN 25, e a decisão da Ata da Reunião Decisória Especial (RDEsp).

8) O contrato de obtenção de protótipo incluirá:

a) as plataformas automotivas utilizadas devem ser as mesmas das VBTP MSR 6x6 Guarani, fabricadas pela empresa IDV, com as modificações necessárias aos novos sistemas integrados; e

b) a contratada será responsável pelo desenvolvimento e fabricação da versão da plataforma automotiva, bem como pela integração dos demais sistemas à viatura.

9) A fase de desenvolvimento incluirá uma quantidade de unidades Lote Piloto, a ser definida, de maneira a garantir o padrão de repetibilidade de produção necessário para o início da produção do Lote Seriado;

10) A aquisição do lote seriado da VBTE Amb 6x6 está previsto no Termo de Contrato n° 120/2016-COLOG/DMat, de 22 de dezembro de 2016 e deverá ser iniciado após o fim da fase de desenvolvimento por meio da realização da 2ª Reunião Decisória, a reunião para decidir pela adoção de um SMEM. As tratativas com a empresa IDV devem ser iniciadas, desde já, para o planejamento da contratação após a realização da 2ª Reunião Decisória para definição pela adoção da viatura.

11) A equipe do Projeto deverá:

a) interagir com a equipe da gerência do Prg EE F Bld e das demais iniciativas do Ptf EE, com o objetivo de estudar as lições aprendidas e as boas práticas, aplicando-as à gestão do próprio Projeto naquilo que couber;

b) estabelecer estreita coordenação com os Prg EE do Ptf EE, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisições, além de buscar a obtenção de maiores vantagens econômicas e operacionais; e

c) identificar pontos de convergência entre as iniciativas, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.

12) Necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria - A regulação do funcionamento do Projeto deverá seguir:

a) a documentação referente ao Projeto (Plano do Projeto, anexos e apêndices) prevista nas NEGAPEB (EB20-N-08.001);

b) a documentação referente ao Projeto prevista nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002);

c) as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) (EB10-IG-01.018);

d) o previsto no Art. 81. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto; e

e) o previsto na Nota Técnica nº01/2025 – EME/EPEx, de 04 de junho de 2025 – Orientações sobre projetos que contemplem a obtenção de sistemas e materiais de emprego militar (SMEM) – NUP/NUD: 64.535023220/2025-12.

13) Acréscimo de efetivo, assim como sua origem

Não deverá haver acréscimo de efetivo, nas OM envolvidas, sem a devida compensação de cargos.

14) Outras premissas:

a) As aquisições subsequentes deverão observar o planejamento previsto do Prg EE F Bld atualizado, dependendo das etapas anteriores e da disponibilidade orçamentária, de acordo com a evolução do orçamento do Exército Brasileiro, em observância ao Estudo de Viabilidade Econômica do Prg EE F Bld.

b) Serão atualizados o Programas de Instrução e de Ensino nas Escolas Militares para o emprego do novo SMEM.

c) O EV do Projeto VBTE Amb MSR 6x6 será atualizado constantemente, com os objetivos de aperfeiçoar as estimativas de custos preliminares constantes do EV e de verificar a sustentabilidade e

exequibilidade dos correspondentes cronogramas físico-financeiros, ao longo do tempo, possibilitando as adequações necessárias.

d) Será realizada a gestão do conhecimento no contexto do Projeto.

e) A equipe da gerência do Projeto deverá implantar um processo de gerenciamento de custos, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

f) As obtenções de meios de C² devem atender às orientações estabelecidas pelo Comitê Gestor do Sistema de Comando e Controle do Exército.

e. Implantação

1) Gerente do Projeto

a) Em sua 1ª fase: a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

b) Em sua 2ª fase: a cargo do Comando Logístico (COLOG).

2) Supervisor do Projeto

1 (um) oficial superior, designado pelo Gerente nomeado.

3) Atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente

Eventuais atribuições de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do Gerente deverão ser apresentadas e coordenadas com o Chefe do Escritório de Projetos do Exército, visando o atendimento do escopo e o atingimento dos objetivos do Projeto.

4) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

Devem ser adotados os marcos temporais estabelecidos nas tranches, em consonância com as datas de encerramento do exercício financeiro, seguindo o cronograma do Prg EE F Bld.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe de gerenciamento

A cargo do Gerente do Projeto, a ser designado.

2) Etapas impostas pelo escalão superior

O ciclo de vida do Pjt VBTE Amb MSR 6x6 deve seguir o previsto no Plano do Prg EE F Bld, podendo ser revalidado a cada tranche.

3) Regime de trabalho - O regime de trabalho deverá ser estabelecido pelo Gerente do Projeto.

4) Supressão de etapas do Projeto

Não são visualizadas supressões de etapas do Projeto. As etapas previstas nas NEGAPEB e nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) (EB10-IG-01.018), deverão ser observadas. As demandas em sentido contrário deverão ser submetidas ao Prg EE F Bld/EPEx.

5) O Gerente e Supervisor da 2ª fase do Projeto devem ser designados com a publicação desta Portaria, para acompanhamento da 1ª fase.

6) Para fins de padronização de nomenclatura, fica designado o termo Gerente de Desenvolvimento e Gerente de Aquisição, para a 1ª Fase e 2ª Fase, respectivamente.

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

Os recursos financeiros a serem utilizados serão descentralizados pelo Prg EE F Bld (Ação Orçamentária 14T4).

h. Exclusões

Em princípio, não deverão ser realizados testes destrutivos no protótipo da Viatura.

i. Restrições

1) O Projeto deverá utilizar a Plataforma Base da Família 6x6 Guarani.

2) O processo de avaliação deverá se restringir aos requisitos diretamente impactados pela nova configuração da Plataforma Base.

**5. ATRIBUIÇÕES**

a. Estado-Maior do Exército

1) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades para a execução desta Diretriz, bem como realizar as gestões necessárias ao andamento do processo.

2) Supervisionar, coordenar e controlar a execução orçamentária da obtenção.

3) Supervisionar a governança e a gestão em relação à aplicação dos recursos orçamentários, bem como das entregas e benefícios previstos, em todo o ciclo de vida.

4) Convocar, após homologação e envio do RT&A por parte do DCT, a 2ª RD para deliberar sobre a adoção da viatura e seus sistemas.

5) Atualizar, quando necessário, os RO, RTI e RL da VBTE Amb MSR 6x6, mediante demanda dos ODS e ODOp.

6) Publicar a nomeação do Gerente e do Supervisor do Projeto indicado pelo DCT para a 1ª fase e pelo COLOG na 2ª fase.

7) Planejar a quantidade de viaturas a serem produzidas na fase de lote seriado.

8) Cumprir as etapas da EB10-IG-01.018 de sua competência.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Apoiar as ações de obtenção, por provocação do ODG.

2) Apoiar o DCT, se solicitado, no processo de Teste e Avaliação dos Protótipos.

3) Cumprir as etapas da EB10-IG-01.018 de sua competência.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Designar o Gerente da 1ª fase do Projeto ao ODG.

2) Por meio do Centro Tecnológico do Exército, conduzir as ações de contratação e execução da obtenção por desenvolvimento, à luz da legislação em vigor.

3) Realizar as tarefas de execução orçamentária e financeira decorrente da presente contratação.

4) Conduzir as atividades da Matriz de Eventos e Responsabilidades previstas nesta Diretriz.

5) Elaborar e aprovar o Plano de Teste e Avaliação (PT&A), buscando-se apenas a verificação dos requisitos diretamente impactados na integração de novos subsistemas às plataformas veiculares.

6) Por meio do Centro de Avaliações do Exército, conduzir o processo de Teste e Avaliação (T&A).

7) Manter os Relatórios de Situação de Projeto da obtenção das VBTE Amb MSR atualizados.

8) Definir, junto à empresa contratada, o conjunto de informações técnicas necessárias à formulação da Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI) dos SMEM.

9) Definir o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx) como OM de ligação, para os temas relacionados à gestão do Sistema de Comando e Controle da Vtr em questão.

10) Avaliar e mitigar riscos tecnológicos associados à integração de sensores, armamento (SFC), saúde e sistemas C2, com base em matriz de risco técnico.

11) Designar a equipe do Projeto.

12) Coordenar o envio trimestral ao EME dos relatórios de situação do Projeto VBTE Amb MSR 6x6, até 31 de janeiro, 30 de abril, 31 de julho e 31 de outubro, durante a vigência do Projeto.

13) Determinar que a empresa ou consórcio contratado seja responsável pela completa integração.

14) Ficar em condições de colaborar com os temas referentes à proteção da propriedade intelectual resultante do contrato de obtenção da VBTE Amb MSR 6x6.

15) Homologar o Relatório de Teste e Avaliação (RT&A) do SMEM, a ser produzido pelo CAEx, e solicitar o prosseguimento da adoção.

16) Cumprir as etapas da EB10-IG-01.018 de sua competência.

d. Comando Logístico

1) Assumir a gerência do Projeto após a 2ª Reunião Decisória.

2) Designar o Gerente da 2ª fase do Projeto.

3) Por meio do supervisor da 2ª fase do Projeto, acompanhar a 1ª fase do Projeto.

4) Apoiar as ações de obtenção, orientando os esforços de acordo com as prioridades estabelecidas pelo ODG.

5) Apoiar o DCT, se solicitado, no processo de T&A dos Protótipos.

6) Planejar e apresentar na 2ª RD o modelo de aquisição da Produção Seriada da VBTE Amb MSR.

7) Planejar e apresentar para a 2ª RD o Pacote Logístico Inicial Contratual da VBTE Amb MSR 6x6 da produção seriada, observando o limite de até 03 (anos) de vigência do Pacote a partir da entrega do SMEM ao EB, com foco em confiabilidade, manutenibilidade, treinabilidade e obsolescência.

8) Cumprir as etapas da EB10-IG-01.018 de sua competência.

e. Gerente do Projeto

1) Gerenciar todas as atividades referentes ao Projeto.

2) Atender ao previsto Art. 59. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

3) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para o

gerenciamento e execução do Projeto.

4) Confeccionar, assessorado pela equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento da implantação, conforme previsto nas NEGAPEB.

5) Apresentar ao Grt Prg EE F Bld, para aprovação, o Plano de Gerenciamento do Projeto e os seus anexos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme previsto pelas NEGAPEB (EB20-N-08.001). O prazo terá início a partir da data de entrada em vigor da Portaria que aprova a presente Diretriz de Implantação.

6) Quando julgado necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, monitorando mesmo aquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

8) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

9) Prestar contas trimestralmente (até 31 de janeiro, 30 de abril, 31 de julho e 31 de outubro) à autoridade que determinou a implantação do Projeto, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação.

10) Promover a avaliação da execução do Projeto e remetê-las ao Prg EE F Bld.

11) Levantar a necessidade de representantes do ODOp/ODS/OADI/C Mil A e solicitar ao EME a designação de membros que constituirão a equipe de Projeto.

12) Estabelecer ligação com o Gerente do Prg EE F Bld para coordenação das ações, orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

13) Quando julgado necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à autoridade que determinou sua implantação.

14) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Projeto e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

15) Após a deliberação da 2ª RD, o Gerente da 1ª fase do Projeto, deverá encaminhar toda a documentação produzida para o Gerente da 2ª fase.

f. <u>Supervisor do Projeto</u>

1) O Supervisor da 2ª fase do Projeto deverá acompanhar a 1° fase.

2) Secundar e representar o Gerente do Projeto, assegurando a execução de todas as atividades previstas e planejadas.

3) Exercer o controle e prestar informações ao Gerente do Projeto em relação ao desenvolvimento das etapas planejadas para o Projeto.

4) Identificar e comunicar ao Gerente do Projeto fatos e riscos que possam retardar ou impedir o cumprimento das ações planejadas para o Projeto, propondo ações de prevenção ou mitigação.

5) Manter estreita ligação com os representantes dos demais órgãos envolvidos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as etapas e ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do Gerente do Projeto todos os documentos e planos elaborados.

8) Executar outras ações que se fizerem necessárias, a critério do Gerente do Projeto e nos termos das orientações emanadas das NEGAPORT-EB e NEGAPEB.

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Casos não previstos na presente Diretriz serão decididos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

b. Os recursos necessários às obtenções tratadas nesta Diretriz estarão assegurados no PDR EME - DCT, e PDR EME – COLOG na ação orçamentária 14T4 (Prg EE FBld), conforme as fases do Projeto e disponibilidade orçamentária.

c. Caberá, ainda, ao ODG e aos ODS, ODOp, C Mil A e OM envolvidos:

1) designar um oficial superior como integrante da equipe de Projeto, informando os dados pessoais desse militar ao Gerente do Projeto;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo Gerente do Projeto;

3) propor alterações, se necessário, em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do Projeto; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Estão autorizadas as ligações entre as partes interessadas, para as coordenações que se fizerem necessárias.